

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Portaria 04/2014

Normatiza o projeto **2º Festival de Talentos Estudantis** e estabelece regras para a realização do mesmo no segundo semestre do ano letivo 2014 no âmbito da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Guajeru, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar no âmbito da Rede Municipal de ensino um projeto de cunho educativo interdisciplinar que contemple os aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, artísticos e culturais das cinco regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-oeste).

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as normas para realização do projeto **2º Festival de Talentos Estudantis** no âmbito da Rede Municipal de ensino a ser realizado no segundo semestre do ano letivo 2014.

Artigo 2º - O projeto será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação através desta portaria ou de informações divulgadas posteriormente às Unidades Escolares.

Artigo 3º - O objetivo do projeto é proporcionar aos estudantes, professores e comunidade escolar, oportunidades de aprendizagem no que se referem aos aspectos históricos, geográficos, artísticos e culturais das cinco regiões brasileiras.

Artigo 4º - A organização do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com todos os professores da Rede Municipal e Estadual de ensino.

Artigo 5º - À comissão organizadora Compete:

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- a) Interpretar esta portaria e zelar por sua execução;
- b) Elaborar, cumprir e fazer cumprir as regras nela descritas;
- c) Fazer o sorteio das cinco regiões brasileiras na presença dos diretores das escolas participantes do projeto;
- d) As cinco regiões brasileiras são compostas pelos seguintes estados:

Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins;

Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe;

Centro-oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul;

Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo;

Sul: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina.
- e) Acompanhar o andamento do projeto juntamente com a direção e professores da rede de ensino do município de Guajeru;
- f) Determinar data e horário da culminância;

Artigo 6º - Todas as escolas municipais estarão inscritas automaticamente no projeto e poderão participar da culminância do mesmo com 03 (três) apresentações pré-estabelecidas pela comissão organizadora.

Artigo 7º - O tema dança típica de um ou mais estados representados pela Unidade Escolar será considerado item obrigatório na primeira apresentação da escola no momento da culminância. A segunda apresentação terá como item obrigatório texto poético (poema, cordel, etc) que contemple qualquer aspecto da região representada. A terceira apresentação será de tema livre correlacionada à cultura de um ou mais estados que compõe a região representada.

Parágrafo único: O tema dança típica não poderá ser repetido na terceira apresentação da escola.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artigo 8º - O projeto **2º Festival de Talentos Estudantis** ocorrerá no segundo semestre letivo nas escolas municipais de Guajeru e será realizado da seguinte forma:

1ª - FASE: Todas as escolas trabalharão com os seus alunos os aspectos históricos, geográficos, lingüísticos, sociais, artísticos e culturais dos Estados que compõem a região representada. A escola de Educação Infantil Santa Rosa e as turmas de Educação Infantil e primeiro ano do Ensino Fundamental das demais escolas trabalharão com os aspectos históricos e culturais do município de Guajeru.

FINAL: Será feita a culminância do projeto na Praça Antonio Carlos Magalhães no dia 08/11/2014 com todas as escolas inscritas e convidadas.

Parágrafo único: A culminância poderá ter seu local, data e horário alterado desde que a organização avise com antecedência o novo local, data e o horário previsto para a realização do mesmo.

Artigo 9º - O Colégio Estadual Jorge Amado participará do projeto como escola convidada e representará na culminância o Estado da Bahia, considerando os seus aspectos históricos, culturais e artísticos. A Unidade Escolar montará o stand e participará das apresentações nas categorias dança e tema livre.

Artigo 10º - Na data da culminância todas as Unidades Escolares deverão comparecer ao local do evento, no horário estabelecido para o início do mesmo, evitando assim a ocorrência de atrasos.

Parágrafo único: O tempo máximo para cada apresentação feita pela escola será de 30 minutos.

Artigo 11º - Cada Unidade Escolar participante do projeto organizará no momento da culminância um stand que contemple a cultura da região que a mesma representa.

Artigo 12º - A comissão organizadora fará na presença dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino o sorteio das cinco regiões brasileiras.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artigo 13º - Cada escola participante do projeto disponibilizará para sorteio ao público presente na culminância 02 (dois) brindes relacionados a um ou mais estados da região que a mesma representa, sendo um brinde alusivo ao artesanato e o outro contendo comidas típicas.

Artigo 14º - Os estudantes que participarem das apresentações receberão medalhas de honra ao mérito e as escolas receberão da Secretaria Municipal de Educação troféus de participação no evento.

Artigo 15º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajeru, 30 de julho de 2014.

Fátima Viana de Souza

Secretária Municipal de Educação

Fátima Viana De Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com